

---

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 0666/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

INSTITUI NO MUNICIPIO DE  
ALHANDRAO “ABRIL AZUL”, MÊS  
DEDICADO A AÇÕES DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O  
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Alhandra o “**Abril Azul**”, mês dedicado a ações de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)

**Art. 2º** - O Poder Executivo deverá realizar ações a fim de ampliar os conhecimentos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), promover a inclusão social da pessoa com autismo e combater o preconceito.

**Art. 3º** - Poderá haver convênios de cooperação com a iniciativa privada e/ou entidades civis, organizações profissionais e científicas para a promoção do mês “**Abril Azul**”.

**Art.4º** - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei em 60 dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 20 de maio de 2022

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
- Prefeito -

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**334781F2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/05/2022. Edição 3119  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>